



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 900

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Atos Administrativos	6
Outros atos administrativos	6

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 900

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.315, de 03 de dezembro de 2021.

“Delega a servidor público municipal função administrativa, que especifica, e dá providências correlatas.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando o grande número de processos administrativos instaurados diariamente junto ao Poder Executivo Municipal;

considerando a necessidade de se acelerar a instauração dos procedimentos administrativos motivados pelos cidadãos, objetivando-se atender aos interesses da comunidade com a eficiência, a legalidade e a moralidade previstas no art. 37 da CF 88;

considerando a faculdade concedida ao Prefeito em delegar aos seus auxiliares diretos, funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva, consoante inciso XV do art. 71, combinado com o contido na alínea “b” do inciso I do art. 79 da Lei Orgânica do Município;

considerando os princípios preconizados no arts. 12 a 14 da Lei Federal nº 9.784 de 29 de janeiro de 1.999, que permitem a delegação de funções relacionadas à tramitação de processos administrativos perante Administração Pública;

DECRETO :

Art.1º - Fica delegado ao servidor público municipal Paulo Roberto Marine, Assessor de Gabinete, a função de instaurar e iniciar a tramitação dos processos administrativos motivados por particulares e pelos servidores dos departamentos municipais junto ao Poder Executivo, até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art.2º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão à

conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de dezembro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de dezembro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 3.316, de 03 de dezembro de 2021.

“Designa membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 720, de 26 de abril de 1995, alterada pela Lei nº 780, de 20 de junho de 1997, os seguintes representantes:

Parágrafo Único – O mandato do conselho referido no artigo 1º é de dois (02) anos.

Representando o Poder Executivo:

- Titular: Marla Patrícia Brandão Stranieri de Azevedo;

- Suplente: Fabiana Savaris;

-

- Titular: Júlio Cesar de Moraes;

- Suplente: Clara Geromel;

Representando os Prestadores de Serviço da Área de Saúde:

- Titular: Viviane Aparecida Machado Afonso;



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 900

Página 3 de 6

- Suplente: Maria Claudete Seraphim;
- Titular: Patrícia Zuccon;
- Suplente: Edimar Renato Silveira dos Santos;
Representando os Profissionais de Serviços da Área da Saúde:

- Titular: Maria Aparecida Claro da Silva;

- Suplente: Renata Silveiro Picelli;

- Titular: Sueli Aparecida Camargo Dalbello;

- Suplente Maria Cecilia Gaboardi de Camargo;

Representando os usuários locais, indicados por:

- pelo comércio:

Titular: Rubia Inocência Nascimento;

Suplente: Luzia de Almeida Miano;

- pelos proprietários rurais:

Titular: Horacílio Dedim;

Suplente: Francisco Fioravante Miano;

Art. 2º - A Diretoria do Conselho Municipal da Saúde fica composta pelos Senhores:

Presidente: Marla Patricia Brandão Stranieri de Azevedo;

Primeira Secretária: Maria Aparecida Claro da Silva;

Segunda Secretária: Sueli Aparecida Camargo Dalbello.”

Art. 3º - O exercício dessas funções será gratuito, porém considerado de relevante valor social.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste

Decreto correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de dezembro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura

Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de dezembro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 3.317, de 06 de dezembro de 2021.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial área que especifica para ampliação das instalações do Hospital Municipal Santo Antonio, localizado na Vila Mariana e dá providências correlatas.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando a imperiosa necessidade de desapropriação da área objeto dos autos para ampliação do Hospital Municipal Santo Antonio e prolongamento da Rua André Aparecido Thomazino;

considerando o interesse público contido nestas ações do Poder Executivo, e a conveniência e a oportunidade ora presentes;

considerando ainda a competência contida o art. 3º, VI, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal; e

considerando as disposições constantes do Processo Administrativo nº 1.898/09/2018;

D E C R E T O :

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a gleba de terras de 2.195,1797m², abaixo descrita, com benfeitorias estimadas em 120,69m² de área de construção, a ser destacada de maior área, constante da Matrícula nº 13.432 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, de propriedade de Rosa Ciarcia Megda, CPF nº 315.484.108-37; Luciano Ciarcia Megda, CPF nº 264.951.858-80; Alexandre Ciarcia Megda, CPF nº 166.482.238-04; e Rosana Ciarcia Megda, CPF nº 186.780.478-60:

Descrição: “Uma Gleba de Terras com a área de 2.195,1797 m², com benfeitorias estimadas em 120,69m²



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 900

Página 4 de 6

de área de construção, a ser desmembrada do imóvel objeto da matrícula nº 13.432 do Registro de Imóveis de Itatiba, pertencente a Rosa Ciarca Megda, Luciano Ciarca Megda, Alexandre Ciarca Megda e Rosana Ciarca Megda, assim descrita: “inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E-01, situado na calçada em frente à UBS Irmã Luíza Mercanti, de coordenadas N: 7.469.382,433m e E: 316.685,391m. Deste, segue com os seguintes rumos e distâncias: parte do marco M-01 com rumo de 09°47' NE e distância de 45,79m até o vértice M-02, de coordenadas 7.469.446,318m e 316.688,130m; deste ponto, segue com rumo de 83°24'SE e distância de 57,00m até o vértice M-03 de coordenadas 7.469.430,022m e 316.742,754m; deste ponto segue com rumo de 16°50' NO e distância de 35,00m até o vértice M-04 de coordenadas 7.469.396,518m e 316.732,615m, confrontando até este ponto com o remanescente da área de Rosa Ciarca Megda, Luciano Ciarca Megda, Alexandre Ciarca Megda e Rosana Ciarca Megda; deste ponto, deflete à direita e segue com rumo de 71°45' NO e distância de 52,48m até o vértice M-01 de coordenadas 7.469.401,197m e 316.680,342m confrontando com o Loteamento “Jardim Ana””; todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum Horizontal o SIRGAS 2000 e todos os rumos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.”

Art.2º - A área de que trata o artigo anterior destina-se à ampliação do Hospital Municipal Santo Antonio e prolongamento da Rua André Aparecido Thomazino, de acordo com o Art. 5º, alíneas “g” e “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art.3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.297, de 03 de novembro de 2021.

Morungaba, 06 de dezembro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância

Climática de Morungaba, em 06 de dezembro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 226, de 1º de dezembro de 2021.

“Concede afastamento.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.852/11/2021;

R E S O L V O :

Art. 1º - Fica concedido à Senhora Keli Cristina Miano, ocupante do emprego de Encarregada dos Serviços do INCRA, afastamento pelo período de 1º de dezembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022, por licença, para tratar de interesse particular, como declinado no artigo 69, da Lei nº 639, de 27 de janeiro de 1992.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de dezembro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 1º de dezembro de 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 900

Página 5 de 6

Portaria nº 227, de 03 de dezembro de 2021.

“Revoga Portaria nº 233, de 26 de junho de 2002.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.965/12/2021;

R E S O L V O :

Art. 1º - Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 233, de 26 de junho de 2002, que nomeou a Senhora Ana Maria Almeida Correia Silva, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de Professor de Educação Básica I / Ensino Fundamental.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 03 de dezembro de 2021.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVERIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 03 de dezembro 2021.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 06 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 900

Página 6 de 6

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



MUNICÍPIO DE MORUNGABA

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DO DECRETO 10.540/2020 SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SIAFIC, NO MUNICÍPIO DE MORUNGABA.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, estiveram reunidos no Paço Municipal Prefeito Lúcio Roque Flaibam, o senhor Carlos Adriano Frare e a senhora Lúcia Helena Verzoli Marianni, representantes do Departamento de Finanças, o senhor Marcel Antonio Assis Mendes de Oliveira, representante do Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Estratégico, ambos do Poder Executivo Municipal e o senhor Dilson Zanatta, representante do Poder Legislativo Municipal, para apresentação do diagnóstico, ações necessárias, elaboração de cronograma de trabalho, decisão e planejamento para adoção do Sistema Único – SIAFIC, conforme as disposições do Decreto Federal 10.540/2020. Diagnóstico: ambas as entidades, Prefeitura e Câmara Municipal utilizam-se, até o presente momento, do mesmo sistema de contabilidade pública integrado, o que em tese, viabiliza a implantação do SIAFIC. Quanto às Ações, o Município de Morungaba está com nova licitação para a contratação de sistema integrado de contabilidade pública, visto o vencimento do contrato estar findando. Elaboração de cronograma: nova reunião marcada para dia 20/12 para verificação do status do processo licitatório citado. Quanto à decisão e ao planejamento para adoção do Sistema Único, ambas as entidades, Prefeitura e Câmara Municipal, estão cientes e aderem a criação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, que por força do Decreto Federal 10.540/2020, no seu § 1º do art.1º, fica o Poder Executivo a responsabilidade pela contratação, manutenção e atualização do SIAFIC. Quanto à questão de ratear os custos de implantação e manutenção do SIAFIC junto com a Câmara Municipal, isto será tratado posteriormente quando da contratação do serviço, devendo constar em edital de proposta. Nada mais a tratar, eu, Carlos Adriano Frare, designado para secretariar os trabalhos, redigi a presente ata, que lida e achada conforme foi encerrada com a assinatura dos presentes.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO LÚCIO ROQUE FLAIBAM”
Av. José Frare nº 40 - Morungaba/SP. CEP 13260-000 Fone: 0XX11 4014-4300
e-mail = prefmorungaba@gmail.com [http://: www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)